



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2019

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2019
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA E
IPM SISTEMAS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 88.811.922/0001-20, com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim, nº. 111, Guaíba/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCELO SOARES REINALDO, doravante denominado de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **IPM SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 01.258.027/0001-41, com sede na com sede na Av. Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º andar da Torre Süden, Centro, Florianópolis, SC. CEP: 88010-120, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Aldo Luiz Mees, titular do CPF nº 292.867.519-15, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições deste instrumento, de acordo com a documentação acostada ao Processo Digital nº 21419/2022, resolvem de comum acordo **ADITAR** o Contrato nº 133/2019, decorrente do Pregão Eletrônico 85/2019, com Processo de Execução Contratual autuado sob o nº 13353/2021, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 133/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/08/2022 a 27/08/2023, nos termos do art. 57, IV, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do contrato em 10,0692400%, que corresponde ao indexador IPCA acumulado no período de 08/2021 a 07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Em razão das alterações estabelecidas na Cláusula Primeira, o valor mensal do contrato passará, a contar de 28/08/2022, de R\$ 44.353,19 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais, e dezenove centavos) para R\$ 48.819,22 (quarenta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 585.830,64 (quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).

2.2.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de recursos específicos previstos no orçamento do Município de Guaíba, para o exercício de 2022, na(s) classificação(ões) abaixo:

Órgão: SEC MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 005

Ação: 8030

Elemento: 33390400000000000000

Referência dotação (Reduzido): 1150



Órgão: SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002

Ação: 8043

Elemento: 33390390000000000000

Referência dotação (Reduzido): 586

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos: planilha de composição de custos.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Guaíba, 23 de agosto de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

IPM SISTEMAS LTDA

ANEXO I - Planilha de Composição de Custos

IPCA (08/2021 - 07/2022): 10,069240%

LOTE II - SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL						
Item	Descrição/Especificações mínimas	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	VALOR TOTAL
1 IMPLANTAÇÃO						
1.1	Serviços de Implantação dos sistemas, migração de dados e treinamento dos usuários para o grupo de itens 2 abaixo	Serviço	1	0,00	-	0,00
Subtotal Item 1						0,00
2 FORNECIMENTO DE SISTEMA E SERVIÇOS MENSAIS						
2.1	Módulo de Agendamento e Cadastros Nacionais	Meses	12	2.038,20	2.243,43	26.921,16
2.2	Módulo de Faturamento	Meses	12	1.297,04	1.427,64	17.131,68
2.3	Módulo de Ambulatório	Meses	12	4.392,48	4.834,77	58.017,24
2.4	Módulo de Farmácia	Meses	12	1.536,82	1.691,57	20.298,84
2.5	Módulo de Prontuário Médico	Meses	12	2.931,96	3.227,19	38.726,28
2.6	Módulo de Prontuário Odontológico	Meses	12	1.062,70	1.169,71	14.036,52
2.7	Módulo de Controle de TFD	Meses	12	474,13	521,87	6.262,44
2.8	Módulo de Laboratório	Meses	12	1.257,81	1.384,46	16.613,52
2.9	Módulo de Ecografia	Meses	12	599,47	659,83	7.917,96
2.10	Módulo do E-SUS (Atenção Básica)	Meses	12	893,76	983,75	11.805,00
2.11	Módulo de AIH	Meses	12	1.367,88	1.505,62	18.067,44
2.12	Módulo de APAC	Meses	12	561,32	617,84	7.414,08
2.13	Módulo de Imunizações	Meses	12	632,17	695,82	8.349,84
2.14	Módulo de Vigilância Epidemiológica	Meses	12	1.961,90	2.159,45	25.913,40
2.15	Módulo de Zoonoses	Meses	12	412,00	453,49	5.441,88
2.16	Módulo do SAMU	Meses	12	590,75	650,23	7.802,76
2.17	Módulo de Transporte	Meses	12	534,07	587,85	7.054,20
2.18	Módulo de Acesso Paciente	Meses	12	877,41	965,76	11.589,12
2.19	Módulo de Acesso ACS	Meses	12	2.158,09	2.375,39	28.504,68
2.20	Módulo de UPA	Meses	12	3.084,55	3.395,14	40.741,68
2.21	Módulo de Regulação	Meses	12	598,38	658,63	7.903,56
2.22	Módulo de Vigilância Sanitária	Meses	12	1.852,91	2.039,48	24.473,76
2.23	Módulo de Atendimento Social	Meses	12	4.686,77	5.158,69	61.904,28
2.24	Módulo de APP (Celulares e Smartphones)	Meses	12	1.465,98	1.613,59	19.363,08
2.25	Atendimento Local Permanente (1 técnico residente)	Meses	12	7.084,65	7.798,02	93.576,24
Subtotal Item 2				44.353,20	48.819,22	585.830,64
TOTAL GERAL						585.830,64